

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

PREGÃO ELETRÔNICO № 00025/2023

A União, por meio do CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO, sediado na Avenida Brasil, nº 10.946, Penha – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.012-350, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0191-63, neste ato representado pelo Sr. ROBSON RIBEIRO CARREIRA, — Capitão de Fragata — Imediato — Ordenador de Despesas, pela Portaria nº 65 do Centro de Instrução Almirante Alexandrino de 17 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº 051.481.957-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00025/2023, publicada no DOU de 21/12/2023, processo administrativo nº 63191.007147/2023-45 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para o Centro de Instrução Almirante Alexandrino

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.528.076/0001-04 -

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 540 - GLORIA Joinville / Santa Catarina

CEP: 89.216-210

TELEFONE: (47) 9163-9466 -(47) 3804-0470-(47) 99163-9466

E-MAIL: ciro@microbs.com.br

REPRESENTANTE: MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ

CPF: 378.532.879-68

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------|----------------|
| 37 | Cabo lógico blindado | Unidade | 2 | R\$ 3.148,8000 | R\$ 6.297,6000 |

Marca: Lan Expert Fabricante: Lan Expert

Modelo / Versão: C5EHC-1000-BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo lógico blindado - Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De , Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento Externo ,Do Cabo Deverá Ter Uma Esca , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Normas Técnicas: Eia/Tia 568 A , Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade , Espessura Mínima: 0,58 MM, Tipo: Stp De Par Trançado , Faixa De Freqência: Até 350 MHZ, Resistência A Tração: Até 400

| 38 | <u>Monitor</u> | Unidade | 30 | R\$ 1.031,1000 | R\$ 30.933,0000 |
|----|-------------------|---------|----|----------------|-----------------|
| | <u>computador</u> | | | | |

Marca: AOC Fabricante: AOC

Modelo / Versão: 24G2SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE;

Total do Fornecedor: R\$ 37.230,6000

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é o Centro de Instrução Almirante Alexandrino, Av. Brasil, 10946 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21012-350

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §10 do Decreto no 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Dezembro de 2023.

ROBSON RIBEIRO CARREIRA

Capitão de Fragata Ordenador de Despesas

MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ

CPF: 378.532.879-68 Representante do fornecedor

Testemunha Testemunha